Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 17 de janeiro de 2007 - nº 812 - Ano X

Esta edição tem 8 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO N°: 25.797/06
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA N° 001/07 DE 03/01/2007

PROCESSO N°: 30.616/06
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: TRC METALVÁRIOS ANDAIMES, ESCORAS E FORMAS LTDA.
JULGAMENTO: ATA N° 002/07 DE 03/01/2007

ATIBAIA, 12 DE JANEIRO DE 2007.

DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SUBSTITUTA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:PROCESSO N.º 94/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/07 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização do Carnaval 2007 no Município de Atibaia. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2.007, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. A visita ao local dos serviços deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4414-2260 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 16 de janeiro de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos - Substituta; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

Edital nº 01/2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições e cumprindo suas responsabilidades, FAZ SABER a todas as entidades que atendem as crianças e adolescentes deste município, devidamente cadastradas no CMDCA, que a Deliberação CONDECA/SP nº 03/2006, trata do repasse de verbas para Projetos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
Ficam convidados os interessados a participarem do processo de entrega e seleção de Projetos a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2007, às 9,00 hs. na sede do Conselho. Os interessados poderão obter maiores informações no site do CONDECA – www.condeca.sp.gov.br.

Mara de Castro Valente
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,03 de janeiro de 2007.

Reclamante: Cristina Maria de Jesus
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP
Processo Comdecon nº 08.783/06 de 22/03/2006

Notificamos **a Srª Cristina Maria de Jesus** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Misako Ishida
Empresa reclamada: Dal Santos - Formaturas
Processo Comdecon nº 22.740/05 de 20/09/2005

Notificamos a empresa **Dal Santos -Formaturas** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo **Srª. Misako Yshida.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da publicação da notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90.CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,03 de janeiro de 2007.

Reclamante: Isabel Cristina Rodrigues
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "Vivo"
Processo Comdecon nº 14.039/06 de 26/05/2006

Notificamos **a Srª Isabel Cristina Rodrigues** para

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telesp Celular S/A. "VIVO"**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,03 de janeiro de 2007.

Reclamante: Marli Antonia Martins
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP
Processo Comdecon nº 23.271/06 de 22/09/2006

Notificamos **a Srª Marli Antonia Martins** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Portofino Restaurante Ltda EPP
Empresa reclamada: Cladesp Guias e Listas
Processo Comdecon nº 04.688/06 de 06/02/2006

Notificamos a empresa reclamante **Portofino Restaurante Ltda EPP** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **Cladesp Guias e Listas.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Portofino Restaurante Ltda EPP
Empresa reclamada: Cladesp Guias e Listas
Processo Comdecon nº 04.688/06 de 06/02/2006

Notificamos a empresa reclamante **Portofino Restaurante Ltda EPP** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **Cladesp Guias e Listas.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0983

1- Identificação do Autuado:
Nome ou Razão Social
EASY BUY Comércio de Produtos e Serviços Pela Internet S/A
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
CEP
104 Sul, Rua SE,Conj. 04 LT 31 S/Nº Plano Diretor
77020-018
Cidade
Estado
Telefone
Palmas
TO
(13) 3219-3691
Cnpj
Inscrição Estadual
Atividade
07.836.693/0001-04
29.391.909-7
Comércio

2- Responsável:
Nome
CPF/CIC
O mesmo
Endereço:
CEP
Telefone

3- Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação Legal:
Às *12:33* horas do dia *18* do mês de outubro de *2006*, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 39 ,Inciso III *da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CPDC).*
Pela constatação das irregularidades abaixo.
Comdecon Proc. 15.933/06 de 20/06/2006 - Marcelo Aparecido Chaves
Irregularidades:
Feriu os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.Multa: 200 UVRMs(Duzentas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$ 348,58(Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Valor da unidade da UVRM=R$ 1,7429 . Multa aplicada na forma do disposto no artigo 56, Inciso I e 57 § Único da Lei Federal nº 8078/90

Poder Executivo

c/c o artigo 1º e 3º, § 6º do Decreto Municipal nº 3483/97.

4- Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-580, telefone (11) 4414-2104 e fax (11) 4414-2105.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5- Local e Data da Emissão: Atibaia, 18 de outubro de 2006.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal
Matrícula nº 0532

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Luziano Netto de Souza
Empresa reclamada: Cléber Félix de Miranda
Processo Comdecon nº 30.108/06 de 15/12/2006

Notificamos O Sr. **Cléber Félix de Miranda** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo **Sr. Luziano Netto de Souza.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90.CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Dauto Francisco dos Reis
Empresa reclamada: Pontual Celular / Kyocera
Processo Comdecon nº 23.505/2006 de 26.09.2006

Notificamos Vossa Senhoria para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Fabiana Aparecida Lorencini
Empresa reclamada: Elcoteq da Amazônia Ltda.Vitelcon
Processo Comdecon nº 10.601/06 de 13/04/2006

Notificamos a Srª **Fabiana Aparecida Lorencini** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **Elcoteq da Amazônia Ltda. Vitelcon.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Gerson Gesini
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP
Processo Comdecon nº26.535/06 de 09/11/2006

Notificamos o Sr. **Gerson Gesini** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A.TELESP.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,03 de janeiro de 2007.

Reclamante:Maria da Penha de Souza e Silva
Empresa reclamada: Elektro-Eletricidade e Serviços S/A
Processo Comdecon nº 26.648/06 de 09/11/2006

Notificamos **a Srª Maria da Penha de Souza e Silva** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,03 de janeiro de 2007.

Reclamante: Rosa Aparecida dos Santos
Empresa reclamada: Elektro-Eletricidade e Serviços S/A

Poder Executivo

Processo Comdecon nº 24.660/06 de 11/10/2006

Notificamos **a Srª Rosa Aparecida dos Santos** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,03 de janeiro de 2007.

Reclamante: Sérgio Pelegrina
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. Embratel
Processo Comdecon nº 20.320/06 de 17/08/2006

Notificamos o Sr. **Sérgio Pelegrina** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A.Embratel.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,05 de janeiro de 2007.

Reclamante: Maria Santa de Souza Pereira
Empresa reclamada: Sifra Card
Processo Comdecon nº 28.832/06 de 04/12/2006

Notificamos a empresa **Sifra Card** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo **Srª. Maria Santa de Souza Pereira.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90.CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Proc nº 7.030/89

P O R T A R I A Nº 2.562 - GP
de 15 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.150, de 28 de dezembro de 2006, N O M E I A os MEMBROS PERMANENTES da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO a saber:

PRESIDENTE
Rosa Gonçalves de Oliveira
Secretaria de Recursos Humanos

MEMBROS

Marcus Vinícius Abussamra
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Rui Tiago de Oliveira
Entidade Representativa dos Servidores Públicos Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de janeiro 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Proc. 29.087/06

D E C R E T O N° 5. 159
De 16 de janeiro de 2007.

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras do Município, instituído pelo **Decreto Municipal n° 3.118/95**, em consonância com o Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM – instituído pela **Lei Complementar n° 303/99**.-.-.-..

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando que:

1 – o **Decreto n° 3.118/95**, que instituiu o Plano Extraordinário de Obras, para execução de obras de infra-estrutura básica em vias e logradouros públicos no Município, das quais decorram benefícios aos imóveis e valorização imobiliária aos seus proprietários, estabeleceu sua execução em Etapas de Trabalho;

2 – o loteamento **Jardim Maristela** está inserido na etapa do **Setor de Trabalho "B"**;

3 – a escolha da empresa a ser contratada para a execução das obras de infra-estrutura urbana no Setor de Trabalho acima indicado, já foi objeto de licitação – **Concorrência Pública n° 001/95**;

4 – A **Lei Complementar n° 303/99**, faculta ao beneficiário das obras a serem executadas pelo Plano Extraordinário de Obras, a utilizar os recursos nela previstos.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica a empresa contratada para a realização de obras de infra-estrutura no **Setor de Trabalho "B"**, autorizada a realizar os serviços de infra-estrutura urbana nas vias a seguir relacionadas, no loteamento **Jardim Maristela,** que compõem esta Etapa de Serviços: Praça José Basani Netto, Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Rua Josias Rocha, Rua Tranqüilo Luiz Rosa, Rua Cândido Nilo Cursino, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09, Rua 10, Rua Dr. Cipriano de Oliveira Negrão, Rua Elcio Doenz, Rua Alcides de Oliveira Cezar, Rua 14, Rua 15, Rua Sebastião Cavalheiro, Rua 17, Rua Waldemar Siqueira, Rua 19, Rua Normando Vicente Badialli, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua José Rodrigues Filho, Rua 25, Rua 26, Rua Joana

Poder Executivo

Pinto, Rua 28, Rua 29, Rua 30, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua 37 e Avenida Engenheiro Paulo Izzo.

Art. 2° - A zona de influência, para efeito de benefício, abrangerá todos os imóveis fronteiriços, com Fator de Absorção correspondente a 100% (cem por cento) do custo das obras, serviços e/ou melhoramentos, que será apurado em conformidade com o Capítulo VIII do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 490 de 23/12/05).

Art. 3° - O custo das obras será obtido pela aplicação dos preços unitários propostos na Concorrência Pública n° 001/95 às quantidades de serviços, acrescidos das despesas de estudos, projetos e administração.

Art. 4° - As cotas partes do custo das obras serão obtidas pelo plano de rateio, em função da somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados **após a conclusão das obras**, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 5° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente valorizados através do lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 6° - A cota parte lançada pode ser objeto de financiamento pelo proprietário, detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado pelas obras, através de instituição financeira, pelo P.C.M. – Programa Comunitário de Melhoramentos, arcando com os ônus decorrentes.

Art. 7° - O lançamento dos valores das cotas partes do custo das obras, relativos aos imóveis valorizados e cujos responsáveis não aderirem ao PCM, será efetuado **após o término dos serviços**, para ressarcimento total e computados todos os encargos legais, através de Edital de Notificação a ser publicado oportunamente.

Art. 8° - Ficam os proprietários dos imóveis localizados nas vias acima mencionadas, que são considerados como beneficiários diretos, notificados desta decisão da Administração e convidados a tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras e do PCM - Programa Comunitário de Melhoramentos no Setor de Atendimento, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, neste Município, no horário das 10 às 16 horas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE
INTERINA

PORTARIA N.º 101/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2007, o Sr. **JOSÉ CARLOS CROTH,** portador da cédula de identidade RG n.º 8.531.497-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.310.148-15, nomeado em comissão pela Portaria n.º 02/2005 - SAD no cargo de agente político de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 102/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2007, o Sr**. JOSÉ RICARDO TEIXEIRA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.289.962 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.326.878-56, nomeado em comissão pela Portaria n.º 162/2005 - SAD no cargo de **Gerente da Divisão de Esportes Coletivos**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 103/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2007, o Sr**. NELSON GIL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.994.189 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.849.008-25, nomeado em comissão pela Portaria n.º 06/2005 - SAD no cargo de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 104/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

Poder Executivo

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2007, o Sr. **JOSÉ CARLOS CROTH,** portador da cédula de identidade RG n.º 8.531.497-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.310.148-15, para ocupar em comissão o cargo de agente político de **Secretário de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 105/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2007, o Sr. **JOSÉ RICARDO TEIXEIRA RIBEIRO,** portador da cédula de identidade RG n.º 17.289.962 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.326.878-56, para ocupar em comissão o cargo de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 106/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***interinamente***

Com seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2007, a Sra. **CLEIDE MARIA GONÇALVES DE SANT'ANNA,** portadora da cédula de identidade RG n.º 2.700.074 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 049.273.898-04, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnico Legislativo, para exercer em comissão o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 107/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***interinamente***

Com seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2007, a Sra. **ANA PAULA SILVA CARVALHO BEATHALTER**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.433.026-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.101.928-33, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, para exercer em comissão o cargo de **Assessora Técnico Legislativo**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 108/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 15/01/2007 à 29/01/2007, o Sr. **IVAN MENDES**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.168.906 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.210.028-98, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Encarregado de Fiscalização de Indústria e Comércio, para ocupar em comissão o cargo de **Diretor do Departamento de Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 109/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 08/01/2007 à 27/01/2007, a Sra. **EDNEIA MOLINA ALMENDRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.263.220-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.486.568-78, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Coordenadora de Controle Orçamentário, para ocupar em comissão o cargo de **Gerente da Divisão de Geração de Emprego e Capacitação**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 17 de janeiro de 2007.

- Ricardo dos Santos Antônio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para admissão de estagiários nas escolas municipais, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação.
Nos dias: 18 e 19 de janeiro de 2007.
No Horário: das 9h às 17h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,
b) apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG),
c) apresentar declaração de matrícula em curso específico da área do magistério (Normal Superior e Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio);
d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e
b) maior número de filhos

2- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

3- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 23 de janeiro de 2007, às 16h..

4- A 1ª sessão de atribuição será realizada no dia 25/01/07, às 16 horas, na Casa da Cultura.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 – Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2007.

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 11 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para **substituição de Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries, Professores de Ensino Fundamental de Arte e Professores de Ensino Fundamental de Educação Física**, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação.
Nos dias: 22 e 23 de janeiro de 2007.
No Horário: das 9h às 17h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,
b) apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG),
c) apresentar original e xerox do Certificado de Conclusão de Magistério (Ensino Médio),

Bom Jesus dos Perdões

ou original e xerox do diploma de conclusão de curso específico da área do magistério (Normal Superior e Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio) para Professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries;
d) Apresentar original e xérox do diploma de conclusão de curso específico da área, Professores de Ensino Fundamental de Arte/ habilitação em Música e Professores de Ensino Fundamental de Educação Física;
e) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,
f) Se no período compreendido entre 01 de janeiro de 1993 a 30 de novembro de 2005, esteve contratado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, apresentar original e xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas onde conste a numeração da referida Carteira , a qualificação civil do portador e o registro do contrato de trabalho, no caso de contratos regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e xerox e original do termo de posse no caso de regime estatutário, para fins de contagem de tempo de serviço;
g) Apresentar xerox e original dos Títulos elencados no item II.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1- Serão considerados como títulos:

a) Conclusão de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área, valendo **2 (dois) pontos** , no máximo de **4 (quatro) pontos** (desde que o mesmo não seja pré-requisito para as inscrições);

b) Mestrado, valendo **4 (quatro) pontos** , no máximo de **4 (quatro) pontos** e/ou Doutorado (Stricto-sensu), valendo **6 (seis) pontos** , no máximo de **6 (seis) pontos; ambos na área da Educação.**

c) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, valendo **1 (um) ponto,** no máximo de **2 pontos**.

d) Cursos de aperfeiçoamento ou especialização, com duração mínima de 180 horas, valendo **1 (um) ponto,** no máximo de **3 (três) pontos.**

e) "PROFA" ou "Letra e Vida", valendo **1 (um) ponto** cada, no máximo de **2 (dois) pontos**.

f) Cursos de capacitação, com duração mínima de 30h, valendo **0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto**, no máximo de **1 (um) ponto.**

III- DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos o tempo de serviço prestado na função pública de Professor municipal de Bom Jesus dos Perdões, contados em dias corridos (0,001 por dia no máximo de 5,0 pontos), **a partir 01 de janeiro de 1993 até 30 de novembro de 2006 e títulos**.

2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e
b) maior número de filhos

3- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

4- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **26 de janeiro de 2007**.

5- A 1ª sessão de atribuição de classes será realizada no dia 29/01/07, às 16 horas, na Casa da Cultura.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito a vaga se não obedecerem este prazo.

2 – Os candidatos serão admitidos pelo regime da C.L.T., por prazo determinado, de acordo com a Lei nº 1.612 de 17 de janeiro de 2002.

3 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.
V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 – Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2007.**

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5 – O candidato que, tendo trabalhado como professor ou estagiário no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo nº 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6 – Ficará impedido de nova escolha durante o ano letivo o candidato que, tendo escolhido classe ou posto de estagiário, desistir deles por qualquer motivo.

7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 12 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
Secretária Municipal da Educação